



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
046/2021**

Protocolo nº 1138/2021

Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes.



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1138/2021

Data: 19/04/2021 16:22

Situação: Encaminhado

Requerente: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Documento: 090.268.416-002

Contato: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes.

Ocorrência: 1

Data: 19/04/2021 16:22:00

Previsão: 22/04/2021

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S79JCXC8B29B(verificado em : 19/04/2021 16:22)



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

003

Órgão requisitante	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Nº requerimento:	046/2021
Data:	23/04/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I.

Justificativa: As redes e materiais para práticas esportivas objetos desta licitação se encontram muito deterioradas devido ao longo tempo de uso. Faz-se necessária também a substituição das redes de proteção, pela segurança do público na realização dos jogos. Ademais, no Estádio dos Patamares a questão da segurança é ainda mais importante, visto que existem estradas próximas. Por fim, é obrigação do Município prezar e zelar pela manutenção do seu patrimônio Público, bem como pelo bem-estar de seus munícipes.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço:

Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes -
RUA CAMPO GRANDE, 44 – AVENCAL/PIÊN.

Horários: 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço:

Vigência do Registro de Preços: 12 meses. Entrega em até 10 (dez) dias a partir da nota de empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Irvando Luiz Zollner

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

004

Elaborado em:

Piên, 23 de abril de 2021.

SAMIR CHAMBELA ROCHA
Departamento de Licitações
Matrícula 4765226

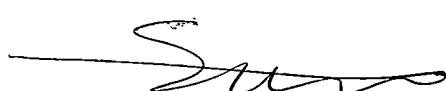
IRVANDO LUIZ ZOLLNER
FISCAL DO CONTRATO
Matrícula 4765254

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M , FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 3.896,67	R\$ 7.793,33
2	REDE DE PROTEÇÃO 30 X 6M , FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 2.833,33	R\$ 5.666,67
3	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO , OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 4MM, MALHA COLMÉIA, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 816,67	R\$ 1.633,33
4	PAR DE AROS DE BASQUETE , OFICIAIS, COM REDE. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 546,67	R\$ 1.093,33
5	REDE DE VÔLEI , OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM 5CM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRAÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 526,67	R\$ 1.053,33
6	REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M , FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 3.372,00	R\$ 6.744,00
7	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,5M(L) X 2,5M(A) X 2M(P) X 2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 15 X 15, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 1.509,67	R\$ 3.019,33
8	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 5M(L) X 2,2M(A) X 1,2M(P) X 1,2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 13 X 13, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 1.029,67	R\$ 2.059,33
TOTAL					R\$ 29.062,67


SAMIR CHAMBELA ROCHA
Departamento de Licitações
Matrícula 4765226



Prefeitura de

PIÊN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS**

006

IRVANDO LUIZ ZOLLNER
FISCAL DO CONTRATO
Matrícula 4765254

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDES E
AROS ESPORTIVOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**

Piên, 23 de abril de 2021.



1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 3.896,67	R\$ 7.793,33
2	REDE DE PROTEÇÃO 30 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 2.833,33	R\$ 5.666,67
3	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 4MM, MALHA COLMÉIA, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 816,67	R\$ 1.633,33
4	PAR DE AROS DE BASQUETE, OFICIAIS, COM REDE. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 546,67	R\$ 1.093,33
5	REDE DE VÔLEI, OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM 5CM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRAÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 526,67	R\$ 1.053,33
6	REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 3.372,00	R\$ 6.744,00
7	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,5M(L) X 2,5M(A) X 2M(P) X 2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 15 X 15, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 1.509,67	R\$ 3.019,33



8	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 5M(L) X 2,2M(A) X 1,2M(P) X 1,2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 13 X 13, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 1.029,67	R\$ 2.059,33
TOTAL					R\$ 29.062,67

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: As redes e materiais para práticas esportivas objetos desta licitação se encontram muito deterioradas devido ao longo tempo de uso. Faz-se necessária também a substituição das redes de proteção, pela segurança do público na realização dos jogos. Ademais, no Estádio dos Patamares a questão da segurança é ainda mais importante, visto que existem estradas próximas. Por fim, é obrigação do Município prezar e zelar pela manutenção do seu patrimônio Público, bem como pelo bem-estar de seus munícipes.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes - RUA CAMPO GRANDE, 44 – AVENCAL/PIÊN.



4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Vigência do Registro de Preços: 12 meses.
Entrega em até 10 (dez) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Irvando Luiz Zollner – Departamento de Esportes.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das



especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital referente ao presente Termo.



10. FONTES DE PESQUISA

- PLANETA ESPORTE (CNPJ nº 00.441.103/0001-97)
- ISZA COMÉRCIO (CNPJ nº 35.436.095/0001-75)
- VERTICAL SPORTS (CNPJ nº 22.259.320/0001-01)

Elaborado em 23 de abril de 2021.

SAMIR CHAMBELA ROCHA

Departamento de Licitações

Matrícula 4765226

IRVANDO LUIZ ZOLLNER

FISCAL DO CONTRATO

Matrícula 4765254

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra - SC

Rua: Felipe Schmidt 396 - Centro

CNPJ - 00.441.103/0001-97

Email: planetaesporte@brturbo.com.br

ORÇAMENTO

013

LOTE 01					
ITEM	QNT	UND	DESCRICAO	UNITARIO	TOTAL
1	2	UND	REDE PROTEÇÃO 40 X 6 MTRS FIO POLIESTER 4MM MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CENTIMETROS DE SUA EXTENÇÃO INSTALADA, REDE CONFECCIONADO EM TREIS CORES = 3 FAIXAS COLORIDAS, BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO, COM TRATAMENTO UV APRESENTAR CERTIFICADO UV	3.990,00	7.980,00
2	2	UND	REDE PROTEÇÃO 30 X 6 MTRS FIO POLIESTER 4MM MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CENTIMETROS DE SUA EXTENÇÃO INSTALADA, REDE CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	2.850,00	5.700,00
3	2	PAR	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALAO OFICIAL COM REQUADRO MODELO CAIXOTE EUROPEU 3,00 X 2,10 X 0,60 X 0,60 MTRS EM FIO DE POLIESTER 4MM MALHA COLMEIA CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	830,00	1.660,00
4	2	PAR	PAR DE ARO DE BASQUETE OFICIAL COM REDE, CONFECCIONADO EM AÇO MASSIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	550,00	1.100,00
5	2	UND	REDE DE VOLEI OFICIAL CBV 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7 CM E INFERIOR COM 5 CM FIO DE POLIESTER 3MM TAMANHO 10 X 1 MTR COM ILHOS PARA TRAÇÃO E CABOS E PAR DE SUPORTE DE ANTENA COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENA OFICIAL DE FIBRA DE VIDRO MASSIÇA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	510,00	1.020,00
6	2	UND	REDE PROTEÇÃO 36 X 7 MTRS FIO POLIESTER 4MM MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CENTIMETROS DE SUA EXTENÇÃO INSTALADA, REDE CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	3.360,00	6.720,00

like
sub
item
os

7



Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra - SC

Rua: Felipe Schmidt 396 - Centro

CNPJ - 00.441.103/0001-97

Email: planetaesporte@brturbo.com.br

014

7	2	PAR	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU OFICIAL COM REQUADRO MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 2,00 m (P) x 2,00 (P). Malha: 15 X 15 cm EM FIO DE POLIESTER 6MM MALHA COLMEIA CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	1.499,00	2.998,00
8	2	PAR	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL COM REQUADRO MODELO CAIXOTE EUROPEU 5,00 m (L) x 2,20 m (A) x 1,20 x 1,20 m (P). Malha: 13 X 13 cm EM FIO DE POLIESTER 6MM MALHA COLMEIA CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	989,00	1.978,00
TOTAL DO LOTE					29.156,00

Prazo de validade do orçamento: 30 (Trinta) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 15 dias

Condições de pagamento: A vista.

Mafra - SC, 07 de Março de 2021.


[00 441 103/0001-97]
SÉRGIO CORREIA DE
SIQUEIRA ME
RUA FELIPE SCHMIDT, 396
CENTRO - CEP 89359-000
MAFRA - SC

Sergio Correia de Siqueira
Proprietário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA
CNPJ: 00.441.103/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:19 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **1030.B082.3846.9606**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.441.103/0001-97

Certidão nº: 12989526/2021

Expedição: 19/04/2021, às 16:34:17

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.441.103/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email: iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC

ORÇAMENTO

LOTE 01

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	2	UND	REDE PROTEÇÃO 40 X 6 MTRS FIO POLIESTER 4MM MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CENTIMETROS DE SUA EXTENÇÃO INSTALADA, REDE CONFECCIONADO EM TREIS CORES = 3 FAIXAS COLORIDAS, BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO, COM TRATAMENTO UV APRESENTAR CERTIFICADO UV	3.600,00	7.200,00
2	2	UND	REDE PROTEÇÃO 30 X 6 MTRS FIO POLIESTER 4MM MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CENTIMETROS DE SUA EXTENÇÃO INSTALADA, REDE CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	2.700,00	5.400,00
3	2	PAR	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALAO OFICIAL COM REQUADRO MODELO CAIXOTE EUROPEU 3,00 X 2,10 X 0,60 X 0,60 MTRS EM FIO DE POLIESTER 4MM MALHA COLMEIA CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	770,00	1.540,00
4	2	PAR	PAR DE ARO DE BASQUETE OFICIAL COM REDE, CONFECCIONADO EM AÇO MASSIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	500,00	1.000,00
5	2	UND	REDE DE VOLEI OFICIAL CBV 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7 CM E INFERIOR COM 5 CM FIO DE POLIESTER 3MM TAMANHO 10 X 1 MTR COM ILHOS PARA TRAÇÃO E CABOS E PAR DE SUPORTE DE ANTENA COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENA OFICIAL DE FIBRA DE VIDRO MASSIÇA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	480,00	960,00
6	2	UND	REDE PROTEÇÃO 36 X 7 MTRS FIO POLIESTER 4MM MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CENTIMETROS DE SUA EXTENÇÃO INSTALADA, REDE CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	3.276,00	6.552,00
7	2	PAR	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU OFICIAL COM REQUADRO MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 2,00 m (P) x 2,00 (P). Malha: 15 X 15 cm EM FIO DE POLIESTER 6MM MALHA COLMEIA CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	1.500,00	3.000,00
8	2	PAR	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL COM REQUADRO MODELO CAIXOTE EUROPEU 5,00 m (L) x 2,20 m (A) x 1,20 x 1,20 m (P). Malha: 13 X 13 cm EM FIO DE POLIESTER 6MM MALHA COLMEIA CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	1.000,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE					27.652,00

SÃO BENTO DO SUL 08 DE MARÇO DE 2021

ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ nº 35.436.095/0001-75

35.436.095/0001-75
ISZA COMÉRCIO
E ATACADO EIRELI
Rua Ervino Bayerl, 65 - Rio Negro
São Bento do Sul - SC 89287-305



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ: 35.436.095/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:59 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **87AF.D1E7.E76F.BFCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.436.095/0001-75

Certidão nº: 12989841/2021

Expedição: 19/04/2021, às 16:35:39

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.436.095/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VERTICAL SPORTS CENTER

CNPJ - 22.259.320/0001-01 INSC - 257622993

(47)(36340193) Rua Felipe Schmidt 99 Centro São Bento do Sul SC



ORÇAMENTO

LOTE 01

ITEM	QNT	UND	DESCRICAO	UNITARIO	TOTAL
1	2	UND	REDE PROTEÇÃO 40 X 6 MTRS FIO POLIESTER 4MM MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CENTIMETROS DE SUA EXTENÇÃO INSTALADA, REDE CONFECCIONADO EM TREIS CORES = 3 FAIXAS COLORIDAS, BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO, COM TRATAMENTO UV APRESENTAR CERTIFICADO UV	4.100,00	8.200,00
2	2	UND	REDE PROTEÇÃO 30 X 6 MTRS FIO POLIESTER 4MM MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CENTIMETROS DE SUA EXTENÇÃO INSTALADA, REDE CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	2.950,00	5.900,00
3	2	PAR	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALAO OFICIAL COM REQUADRO MODELO CAIXOTE EUROPEU 3,00 X 2,10 X 0,60 X 0,60 MTRS EM FIO DE POLIESTER 4MM MALHA COLMEIA CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	850,00	1.700,00
4	2	PAR	PAR DE ARO DE BASQUETE OFICIAL COM REDE, CONFECCIONADO EM AÇO MASSIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	590,00	1.180,00
5	2	UND	REDE DE VOLEI OFICIAL CBV 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7 CM E INFERIOR COM 5 CM FIO DE POLIESTER 3MM TAMANHO 10 X 1 MTR COM ILHOS PARA TRAÇÃO E CABOS E PAR DE SUPORTE DE ANTENA COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENA OFICIAL DE FIBRA DE VIDRO MASSIÇA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	590,00	1.180,00
6	2	UND	REDE PROTEÇÃO 36 X 7 MTRS FIO POLIESTER 4MM MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CENTIMETROS DE SUA EXTENÇÃO INSTALADA, REDE CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	3.480,00	6.960,00
7	2	PAR	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU OFICIAL COM REQUADRO MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 2,00 m (P) x 2,00 (P). Malha: 15 X 15 cm EM FIO DE POLIESTER 6MM MALHA COLMEIA CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	1.530,00	3.060,00
8	2	PAR	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL COM REQUADRO MODELO CAIXOTE EUROPEU 5,00 m (L) x 2,20 m (A) x 1,20 x 1,20 m (P). Malha: 13 X 13 cm EM FIO DE POLIESTER 6MM MALHA COLMEIA CONFECCIONADO EM TREIS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA, COM TRATAMENTO UV, APRESENTAR CERTIFICADO UV	1.100,00	2.200,00
TOTAL DO LOTE					30.380,00

ORÇAMENTO VALIDO ATE 10/04/2020

SÃO BENTO DO SUL 07 / 03 / 2021.

22 259 320/0001-01
 VERTICAL SPORTS
 CENTER EIRELI EPP
 RUA FELIPE SCHMIDT, 99 - CENTRO
 CEP 83200-173 - SÃO BENTO DO SUL - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI
CNPJ: 22.259.320/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:20:11 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **8A01.7B80.29C2.0C27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.259.320/0001-01

Certidão nº: 12990006/2021

Expedição: 19/04/2021, às 16:36:36

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.259.320/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	PLANETA ESPORTE		ISZA COMÉRCIO		VERTICAL SPORTS	
				VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
2	REDE DE PROTEÇÃO 30 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
3	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 4MM, MALHA COLMÉIA, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
4	PAR DE AROS DE BASQUETE OFICIAIS, COM REDE. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
5	REDE DE VÔLEI OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM SCM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRACÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00	R\$ 480,00	R\$ 960,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
6	REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 3.360,00	R\$ 6.720,00	R\$ 3.276,00	R\$ 6.552,00	R\$ 3.480,00	R\$ 6.960,00
7	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,5M(L) X 2,5M(A) X 2M(P) X 2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 15 X 15, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
8	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 5M(L) X 2,2M(A) X 1,2M(P) X 1,2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 13 X 13, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 989,00	R\$ 1.978,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
				R\$ 29.156,00		R\$ 27.652,00		R\$ 30.380,00	

ITEM	MÉDIA DE PREÇOS
1	R\$ 7.793,33
2	R\$ 5.666,67
3	R\$ 1.633,33
4	R\$ 1.093,33
5	R\$ 1.053,33
6	R\$ 6.744,00
7	R\$ 3.019,33
8	R\$ 2.059,33
MÉDIA TOTAL	R\$ 29.062,67



Ass. Responsável

024

PROTOCOLO Nº 1138/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 29.062,67 (Vinte e nove mil e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

20/04/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos
nº 174/2019.
VALOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil
quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil
trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador: B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2021.

PORTARIA Nº 03/2021. De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de
Pregoeiro e designa servidores públicos para
compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá
outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em
conformidade com o Lei Federal nº 10520, suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: Marcos Aurélio Mileneki, inscrito na
matrícula nº 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e
interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Marcia Zigovski, inscrita na
matrícula nº 101061; Doroti de Fatima Pieckocz, inscrita na
matrícula nº 6711; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula nº
765226 e Leticia Aparecida Fuerst, inscrita na matrícula nº
765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em
conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal nº 10520, de 17 de
julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela
condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos
procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou
eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar
conjuntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de
apoio.

2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da
equipe de apoio suspender o processo através de ato oficial

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a
atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados
para as demandas das Secretarias, em geral, e a cada Secretário quando
o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

025

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de
apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão
nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de
interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 39A80672

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020
Processo nº 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos
das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao
programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei
Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos
Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus
envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e
habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam
participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes:

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: 28 de janeiro de 2021, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373
- Centro - Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico.
licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal
Portaria 003/2021

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F314058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 1138/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

026

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Departamento de Esportes – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: até as 09:29 horas do dia 13 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica do BLL: www.bll.org.br (Acesso Identificado no *link* – licitações).

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 13 de maio de 2021 no Departamento de Licitações e Compras e no *site* da Prefeitura Municipal de Piên na área de Licitações.

Piên/PR, 27 de abril de 2021.


ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO:	3
2. OBJETO DO PREGÃO:	3
3. TIPO DO PREGÃO:	4
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	4
6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:	4
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	4
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	6
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	8
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	9
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	9
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:	10
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:	12
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	16
16. DISPENSA DA GARANTIA:	17
17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	17
18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	18
19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	18
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	19
21. ADJUDICAÇÃO:	21
22. HOMOLOGAÇÃO:	22
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:	22
24. CONTRATAÇÃO:	22
25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:	22
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:	23
27. PAGAMENTO:	23
28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:	24
29. DISPOSIÇÕES FINAIS:	24
30. DAS JUSTIFICATIVAS:	25
31. RELAÇÃO DE ANEXOS:	27



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 -

028

PROCESSO Nº 1138/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 09:29 horas do dia 13 de maio de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2021.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 7.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

031

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 13 de maio de 2021**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia 13 de maio de 2021**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

039

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do Item 7, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Lei Federal 8.666/93.

a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência. 040

14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado. Observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado dentro do horário e data constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, fac-símile ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes sejam entregues no prazo indicado no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

014

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA:

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. SUSPENSÃO: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. O item registrado objeto deste PREGÃO será prestado em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultado na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item. 048

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

25.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, preferencialmente, na sede do Departamento de Esportes, na Rua Campo Grande, 44 – Avencal/Piên, ou conforme venha descrito na Nota de Empenho.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

00

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. DAS JUSTIFICATIVAS:

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



As redes e materiais para práticas esportivas objetos desta licitação se encontram muito deterioradas devido ao longo tempo de uso. Faz-se necessária também a substituição das redes de proteção, pela segurança do público na realização dos jogos. Ademais, no Estádio dos Patamares a questão da segurança é ainda mais importante, visto que existem estradas próximas. Por fim, é obrigação do Município prezar e zelar pela manutenção do seu patrimônio Público, bem como pelo bem-estar de seus munícipes.

30.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

30.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

30.3. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 27 de abril de 2021.


ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 3.896,67	R\$ 7.793,33
2	REDE DE PROTEÇÃO 30 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 2.833,33	R\$ 5.666,67
3	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 4MM, MALHA COLMÉIA, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 816,67	R\$ 1.633,33
4	PAR DE AROS DE BASQUETE, OFICIAIS, COM REDE. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 546,67	R\$ 1.093,33
5	REDE DE VÔLEI, OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM 5CM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRAÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 526,67	R\$ 1.053,33
6	REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2	R\$ 3.372,00	R\$ 6.744,00
7	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,5M(L) X 2,5M(A) X 2M(P) X 2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 15 X 15, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO	PAR	2	R\$ 1.509,67	R\$ 3.019,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.			054	
8	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 5M(L) X 2,2M(A) X 1,2M(P) X 1,2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 13 X 13, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2	R\$ 1.029,67	R\$ 2.059,33
TOTAL					R\$ 29.062,67

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: As redes e materiais para práticas esportivas objetos desta licitação se encontram muito deterioradas devido ao longo tempo de uso. Faz-se necessária também a substituição das redes de proteção, pela segurança do público na realização dos jogos. Ademais, no Estádio dos Patamares a questão da segurança é ainda mais importante, visto que existem estradas próximas. Por fim, é obrigação do Município prezar e zelar pela manutenção do seu patrimônio Público, bem como pelo bem-estar de seus munícipes.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

4. LOCAL DE ENTREGA

Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes - RUA CAMPO GRANDE, 44 – AVENCAL/PIÊN.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Vigência do Registro de Preços: 12 meses. Entrega em até 10 (dez) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Irvando Luiz Zollner – Departamento de Esportes.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

755

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital referente ao presente Termo.

10. FONTES DE PESQUISA

- PLANETA ESPORTE (CNPJ nº 00.441.103/0001-97)
- ISZA COMÉRCIO (CNPJ nº 35.436.095/0001-75)
- VERTICAL SPORTS (CNPJ nº 22.259.320/0001-01)

Elaborado em 23 de abril de 2021.

SAMIR CHAMBELA ROCHA

Departamento de Licitações

Matrícula 4765226

IRVANDO LUIZ ZOLLNER

FISCAL DO CONTRATO

Matrícula 4765254

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II - CONTRATO

CONTRATO Nº/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

057

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2
2	REDE DE PROTEÇÃO 30 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 4MM, MALHA COLMÉIA, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2
4	PAR DE AROS DE BASQUETE, OFICIAIS, COM REDE. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2
5	REDE DE VÔLEI, OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM 5CM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRAÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2
6	REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	UN.	2
7	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,5M(L) X 2,5M(A) X 2M(P) X 2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 15 X 15, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2
8	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 5M(L) X 2,2M(A) X 1,2M(P) X 1,2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 13 X 13, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	PAR	2

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente CONTRATO com objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Equiplano Compras.

1.3. O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa o presente Contrato, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor do contrato, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. Fica designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	IRVANDO LUIZ ZOLLNER

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" do presente contrato.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

8. o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

9. Este Contrato obriga o Órgão Gerenciador a adquirir o item objeto em questão com o Detentor do contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
09.002.27.812.0011.2023-3390301400	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

11. A detentora do contrato obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou contrato;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do contrato poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora do Contrato estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste contrato.

13.2. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora do Contrato as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá o seu Contrato cancelado quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. A comunicação do cancelamento do Contrato firmado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor do Contrato deverá se manter, enquanto o mesmo vigorar, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**.

17. Faz parte integrante deste contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

Piên/PR, de de 2021.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 71.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 02/2021

P/ Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

065

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

066

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

057

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

039

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

071

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



072

Protocolo nº: 1138/2021 Requerente: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Ref.: Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de Preços.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1138/2021

Assunto: "Pregão Eletrônico xx/2021 – Registro de preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos (...)."

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item para: "Registro de preços para eventual aquisição de redes e aros esportivo (...)."

Tendo por justificativa da Secretária Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco o seguinte:

"As redes e materiais para práticas esportivas objetos desta licitação se encontram muito deterioradas devido ao longo tempo de uso. Faz-se necessária também a substituição das redes de proteção, pela segurança do público na realização dos jogos. Ademais, no Estádio dos Patamares a questão da segurança é ainda mais importante, visto que existem estradas próximas. Por fim, é obrigação do Município prezar e zelar pela manutenção do seu patrimônio Público, bem como pelo bem-estar de seus munícipes (...)."

O processo veio acompanhado da requisição constando justificativa, termo de referência, Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021 de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, da declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, cotações de fornecedores com consulta nas certidões dos, fornecidas pelo Departamento de Licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatamos que **a utilização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no tipo menor preço por item** se mostra adequado para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração especialmente de forma eletrônica.



O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 02/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. Além disso, o tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, este instrumento foi juntado aos autos tendo sido devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar



do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, o que foi atendido no presente caso, contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; disposições preliminares; dotação orçamentária, recebimento das propostas e data do pregão, condições para participação, regulamento operacional do certame; apresentação de propostas e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; abertura da sessão pública; da formulação de lances; aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, dispensa da garantia, esclarecimentos, providências e impugnação ao edital, recurso administrativo e reabertura da sessão pública, sanções administrativas; adjudicação e homologação; divulgação do resultado final do pregão; contratação/ata de registro de preço, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens; pagamento; do reajuste e da atualização dos preços; disposições finais; justificativas e relação de anexos.* Assim, entendo que o edital atende de forma satisfatória do art. 55 da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para “registro de preço para eventual aquisição de redes e aros esportivos (...)”, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, como também na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital com seus anexos e que não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer.

Piên, 27 de abril de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Redes esportivas para a Secretarias municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/04/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de Abril de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

§3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita.

§4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º O "Programa Wi-Fi Comunitário" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi Comunitário".

§1º A iniciativa Privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no poste, antena ou qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Piên/PR, 29 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3C744292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 16_2021

PREGÃO ELETRÔNICO NOVA DATA Nº. 16/2021

OBJETO: Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/04/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 120/5/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C489A791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 46_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Redes esportivas para a Secretarias municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/04/2021 no

site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

077

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:404B4D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 388/2021. DE 19 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 388/2021. DE 19 DE ABRIL DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de abril à 20 de abril de 2021, a servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BACDCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 389/2021. DE 19 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 389/2021. DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de maio a 22 de maio de 2021, a servidora pública **Miriam Aparecida Miyage**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

para conhecimento de todos os interessados que o Termo de Referência do edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2021, objetivando a Aquisição de Material Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, foi retificado. Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 13 de maio de 2021 às 09:00 horas.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE ABRIL DE 2021.
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

83993/2021

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 PROCESSO Nº 02/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente interina da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará Chamada Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, conforme quantitativos e especificações constantes no edital, e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e suas alterações com a Resolução nº 4/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo o Projeto de Venda, dar-se-á até o dia 25 DE MAIO DE 2021, ÀS 14 HORAS, no Protocolo da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - Estado do Paraná. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações, gratuitamente em mídia digital, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3220-1511 e 3220-1534, ou ainda por meio digital no e-mail: licitacao2@pato Branco.pr.gov.br / licita1@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de abril de 2021. Liciane Cristina Puttkamer - Presidente interina da Comissão Permanente de Licitações

84014/2021

Pérola

1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 05/2021.

Onde se lê:

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
29 de abril de 2021, às 13h00min.

Leia-se:

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
11 de maio de 2021, às 13h00min.

Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Pérola/PR, 28 de abril de 2021.

VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

84141/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no Ambulatório da Covid-19, nos Postos de Saúde e para Distribuição Gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 12/05/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 29 de abril de 2021.

VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

84214/2021

Piñen

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal. Edital disponível no site: www.piñen.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/04/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 29 de Abril de 2021.

Marcos Aurélio Melenc
Pregoeiro Municipal

84029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

Tipo: Menor Preço Unitário

OBJETO Registro de preços para aquisição de redes esportivas para as secretarias municipais.. Edital disponível no site: www.piñen.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/04/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 29 de Abril de 2021.

Marcos Aurélio Melenc
Pregoeiro Municipal

84030/2021

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021-PMPB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 12 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 22/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (ARRANJOS, FLORES, VASOS, COROA DE FLORES E AFINS) E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 29 de abril de 2021.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

84007/2021

Quatro Barras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, devidamente autorizado pelo processo

§3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita.

§4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º O "Programa Wi-Fi Comunitário" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi Comunitário".

§1º A iniciativa Privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no poste, antena ou qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Piên/PR, 29 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3C744292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 16_2021

PREGÃO ELETRÔNICO NOVA DATA Nº. 16/2021

OBJETO: Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/04/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 120/5/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 29 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C489A791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 46_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Redes esportivas para a Secretarias municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/04/2021 no

site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 29 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

079

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:404B4D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 388/2021. DE 19 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 388/2021. DE 19 DE ABRIL DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de abril à 20 de abril de 2021, a servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 19 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BACDCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 389/2021. DE 19 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 389/2021. DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de maio a 22 de maio de 2021, a servidora pública **Mirian Aparecida Miyage**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 19 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDES E AROS ESPORTIVOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Abertura: 13/05/2021 09:30

030

EDITAL COMPLETO



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	46/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900227812001120233390301400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.062,67		
Data de Lançamento do Edital	30/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	13/05/2021	Data Registro	04/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

082

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 1138/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Departamento de Esportes – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: até as 09:29 horas do dia 13 de maio de 2021.

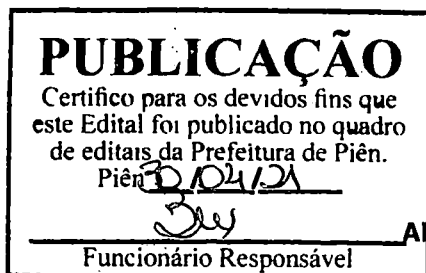
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica do .BLL: www.bll.org.br (Acesso Identificado no *link* – licitações).

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 13 de maio de 2021 no Departamento de Licitações e Compras e no *site* da Prefeitura Municipal de Piên na área de Licitações.

Piên/PR, 27 de abril de 2021.



ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email: iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC

PROPOSTA PREGAO 46/2021

033

TOTAL DO PROCESSO: 29.062,70

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI 35.436.095/0001-75 29.062,70

LOTE 1 Quant.: 1 Num.: 057 Total: 7.793,34

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTER REDE Modelo: 4MM

Descrição: REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 3.896,67 Total Item: 7.793,34

LOTE 2 Quant.: 1 Num.: 056 Total: 5.666,66

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTER REDE Modelo: 4MM

Descrição: REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.833,33 Total Item: 5.666,66

LOTE 3 Quant.: 1 Num.: 075 Total: 1.633,34

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MASTER REDE Modelo: 4MM

Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 4MM, MALHA COLMEIA, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 816,67 Total Item: 1.633,34

LOTE 4 Quant.: 1 Num.: 054 Total: 1.093,34

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MASTER REDE Modelo: OFICIAL

Descrição: PAR DE AROS DE BASQUETE OFICIAIS, COM REDE CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 546,67 Total Item: 1.093,34

LOTE 5 Quant.: 1 Num.: 079 Total: 1.053,34

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTER REDE Modelo: 4FAIXA

Descrição: REDE DE VÔLEI OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM 5CM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRACÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 526,67 Total Item: 1.053,34



ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC

034

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 6.744,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTER REDE Modelo: 4MM

Descrição: REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 3.372,00 Total Item: 6.744,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 3.019,34**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MASTER REDE Modelo: EUROPEU

Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,5M(L) X 2,5M(A) X 2M(P) X 2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMEIA 15 X 15, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.509,67 Total Item: 3.019,34

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 2.059,34**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MASTER REDE Modelo: EUROPEU

Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 5M(L) X 2,2M(A) X 1,2M(P) X 1,2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMEIA 13 X 13, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.029,67 Total Item: 2.059,34

SÃO BENTO DO SUL 13 DE MAIO DE 2021

ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ Nº 35.436.095/0001-75

35.436.095/0001-75
ISZA COMÉRCIO
E ATACADO EIRELI
Rua Ervino Bayerl, 65 - Rio Negro
São Bento do Sul - SC 89.287.305

Conclusão

035

Condição	Força máxima ^[1]		Especificação ABNT NBR 16046-1 (N/malha)
	Média (N/malha)	Coefficiente de variação (%)	
Antes da exposição	649,84 ± 75,56	7,3	≥ 500
Após a exposição	516,76 ± 84,49	6,6	≥ 320

Nesta tabela é possível ver que o material apresenta resistência média de 649,84 N/malha e o que a norma exige de valor mínimo é que a resistência seja acima de 500 N/malha.

Após a exposição, o material apresenta resistência média de 516,76 N/ malha e o que a norma exige de valor mínimo é que a resistência seja acima de 320 N/malha.

Sendo assim, dentro dos parâmetros da norma, o material apresenta uma boa resistência ao UV.

Atenciosamente,



Gabriele Paula de Oliveira
Assistente de Pesquisa
Laboratório de Têxteis Técnicos e Prod. de Proteção.
Fone: 11 3767-4186
www.ipt.br / ltip@ipt.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção/CQuiM/IPT

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 110 077 – 203

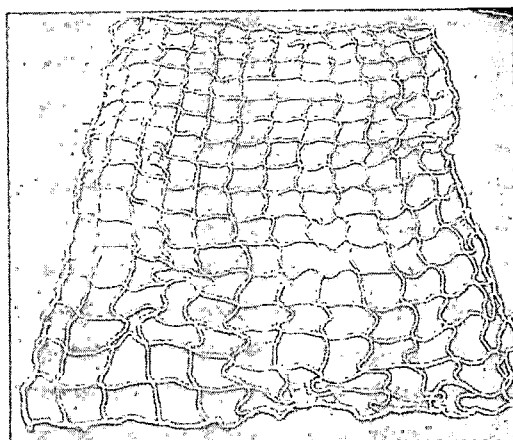
Cliente: Masterfew Indústria e Comércio Ltda.
Avenida Bernardino de Lucca, 1222
18 132-295 – Jardim Carambei – São Roque – SP

Natureza do Trabalho: ensaio de resistência à tração de rede

Referência: Material recebido: 05.04.2019
Formulário de aprovação via carta: 05.04.2019
Orçamento IPT nº 3860/19

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ITEM

Fornecido pelo Cliente, representado por um segmento de rede, cujas características e identificações que foram fornecidas pelo Cliente são apresentadas na Figura 1 e que recebeu por parte do Laboratório Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção o código LTP 244/19.



**REDE FIO
100% POLIPROPILENO
COM TRATAMENTO UV**

Material

Figura 1 – Material codificado como LTP 244/19.

Nota: A coleta/amostragem dos materiais foi realizada sob responsabilidade do Cliente.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

2 MÉTODOS UTILIZADOS

2.1 ABNT NBR 16046-1:2012 – item 5.3 – Redes de proteção para edificações – Parte 1: Fabricação da rede de proteção – Resistência à tração antes do envelhecimento.

Corpos de prova:

Utilizaram-se sete corpos de prova de 3 malhas x 3 malhas cada, sendo quatro na condição inicial e três após exposição conforme item 2.2, retirados de ambas direções do material.

Desvio de norma:

Ensaio foi realizado com uma quantidade de corpos de prova menor do que preconiza a norma devido à exiguidade do material.

Condições do ensaio:

Material condicionado a $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e $(65 \pm 4) \% \text{U.R.}$, durante 24 h.

Dinamômetro utilizado: CRE.

Distância entre garras (mm): 220.

Velocidade de separação da garra móvel (mm/min): 200.

2.2 ABNT NBR 16046-1:2012 – item 5.4 – Redes de proteção para edificações – Parte 1: Fabricação da rede de proteção – Resistência à tração após o envelhecimento.

2.2.1 ASTM G 154:2012 – *Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials.*

Corpos de prova:

Utilizou-se o material, conforme recebido.

Condições de ensaio:

Tempo de exposição (h): 2 000.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Ciclo de exposição: 8 h de radiação UV-A (313 nm) a 60 °C BPT, seguido de 4 h de condensação (sem radiação ultravioleta) a 50 °C.

Forma de avaliação:

O material foi avaliado após 2000 h de exposição conforme condições de ensaio descritas no item 2.1.

Data de início dos ensaios: 11.04.2019.

Data de término dos ensaios: 11.07.2019.

3 RESULTADOS

A(s) Tabela(s) 1 apresenta(m) o(s) resultado(s) de ensaio de resistência à tração de rede, efetuado no material LTP 244/19.

O valor médio calculado ($\bar{X}$), acompanhado da incerteza de medição (U), está expresso da seguinte forma: $\bar{X} \pm U$.

A incerteza declarada (U) foi fundamentada no procedimento interno (IPT/CQuiM-LTT-PO-012), para o nível de confiança de aproximadamente 95%.

Tabela 1 – Resistência à tração da rede antes do envelhecimento

Condição	Força máxima ^[1]		Especificação ABNT NBR 16046-1 (N/malha)
	Média (N/malha)	Coefficiente de variação (%)	
Antes da exposição	649,84 ± 75,56	7,3	≥ 500
Após a exposição	516,76 ± 84,49	6,6	≥ 320

^[1] Maior força registrada durante o ensaio.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

4 EQUIPE TÉCNICA

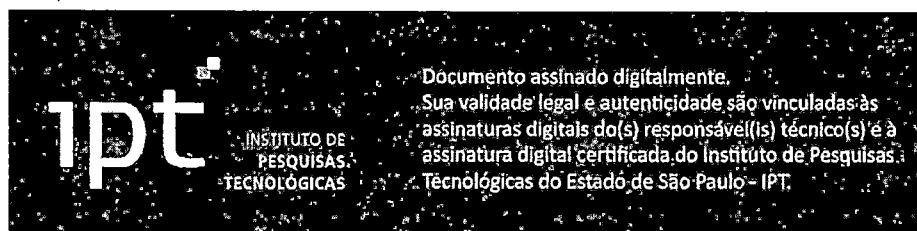
Douglas da Silva Santos - IPT
Fernando Soares de Lima - IPT
Gabriele Paula de Oliveira - IPT
Josefa Jaqueline Alves Cabral - FIPT
Patrícia Muniz dos Santos Silva - FIPT

Este relatório só poderá ser reproduzido por inteiro e com a aprovação escrita do Cliente.

São Paulo, 15 de julho de 2019.

Centro de Química e Manufaturados - CQuiM
Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção
Bel. Têxtil e Moda Gabriele Paula de Oliveira
Supervisor do Ensaio
RE nº 8819
Assinado digitalmente

Centro de Química e Manufaturados - CQuiM
Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção
Me., Eng. de Produção Química, Fernando Soares de Lima
Chefe do Laboratório
CREA nº 5070290303 - RE nº 8833 - CRQ nº 04161449
Assinado digitalmente



Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.





ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC

090

PROPOSTA PREGAO 46/2021

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI EPP

CNPJ: 35.436.095/0001-75 INSC. ESTADUAL: 26.030.742-4

RUA ERVINO BAIERL, Nº 65 BAIRRO RIO NEGRO

CEP 89.287-305 SÃO BENTO DO SUL - SC

TEL. (47) 3512-8000 - 3633-4108 - 9 8823-8388 WhatsApp)

Email: iszacomercio@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SICRED 748

AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL

NOME: ISZA COMERCIO E ATACADO

AGENCIA: 2602

CONTA CORRENTE: 08532-5

Representante legal: Isabela Schreiner de Souza

CPF: 093021229-05

Documento de Identidade: 6057375

Cargo/Função na empresa: Sócia/ gerente

TEL. (47) 3512-8000 - 3633-4108 - 9 8823-8388 WhatsApp)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS NOVENTA DIAS

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ISABELA SCHREINER DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/04/2002, emancipada por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRA, natural da cidade de(o) SAO BENTO DO SUL - SC, EMPRESARIA, CPF nº 093.021.229-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6057375, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FELIPE SCHMIDT, 232, APT 05, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280537, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA ERVINO BAYERL, 65, RIO NEGRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.287-305.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO

81900001451137

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195271319 Protocolo 195271319 de 06/11/2019 NIRE 42600620811

Nome da empresa ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454113916932482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019



092

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI**

PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ISABELA SCHREINER DE SOUZA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: @PORTE@

SAO BENTO DO SUL, 6 de novembro de 2019.

81900001451137

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195271319 Protocolo 195271319 de 06/11/2019 NIRE 42600620811

Nome da empresa ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454113916932482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI**

ISABELA SCHREINER DE SOUZA
CPF: 093.021.229-05



81900001451137

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195271319 Protocolo 195271319 de 06/11/2019 NIRE 42600620811

Nome da empresa ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454113916932482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195271319

091

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
PROTOCOLO	195271319 - 06/11/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600620811
CNPJ 35.436.095/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019
SOB N: 42600620811

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20195271319

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09302122905 - ISABELA SCHREINER DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195271319 Protocolo 195271319 de 06/11/2019 NIRE 42600620811

Nome da empresa ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454113916932482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

095

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.436.095/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ERVINO BAYERL	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.287-305	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
-------------------	------------------------------	-------------------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO ADM.AGLIS@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3633-4108
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 28/04/2021 às 19:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

096

Nome (razão social): **ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI**
CNPJ/CPF: **35.436.095/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140041254144
Data de emissão:	31/03/2021 15:35:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.436.095/0001-75
Razão Social: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
Endereço: RUA ERVINO BAYERL 65 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89287-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 25/05/2021 ✓

Certificação Número: 2021042601484896328827

Informação obtida em 28/04/2021 19:30:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 846030

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI ISZA COMERCIO

Raiz do CNPJ: 35.436.095

Certidão emitida às 19:23 de 28/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.436.095/0001-75

Certidão nº: 7639714/2021

Expedição: 02/03/2021, às 11:47:03

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.436.095/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ: 35.436.095/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:59 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **87AF.D1E7.E76F.BFCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 35.436.095/0001-75

101

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais Informações

Voltar

Gerar PDF

92



102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 12054/2021

Nome/Razão:	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	Código:	2883210
CNPJ/CPF:	35.436.095/0001-75		
Endereço:	ERVINO BAYERL		
Complemento:			
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-305
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **35.436.095/0001-75**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 28/05/2021.

São Bento do Sul (SC), 28 de abril de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-ZNNEAKCWISKRUE-3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC

103

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

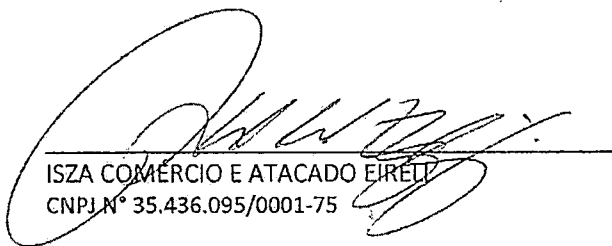
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Empresa: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, CNPJ 35.436.095/0001-75 sediada na RUA ERVINO BAYERL 65, BAIRRO RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL/SC cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 46/2021, cujo objeto é

Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

SÃO BENTO DO SUL 13 DE MAIO DE 2021


ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ Nº 35.436.095/0001-75

35.436.095/0001-75
ISZA COMERCIO
E ATACADO EIRELI
Rua Ervino Bayerl, 65 - Rio Negro
São Bento do Sul - SC 89.287.305





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI		104	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0062081-1	CNPJ 35.436.095/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2019	Data de Início de Atividade 06/11/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERVINO BAYERL, 65, RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.287-305			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ISABELA SCHREINER DE SOUZA 093.021.229-05	Administrador sim	Início do Mandato 06/11/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ISABELA SCHREINER DE SOUZA 093.021.229-05		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 06/11/2019 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC

ANEXO III

105

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Empresa: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, CNPJ 35.436.095/0001-75 sediada na RUA ERVINO BAYERL 65, BAIRRO RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL/SC, por intermédio de seu Representante Legal, Sr ISABELA SCHREINER DE SOUZA portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.057.375, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.021.229.05, DECLARA

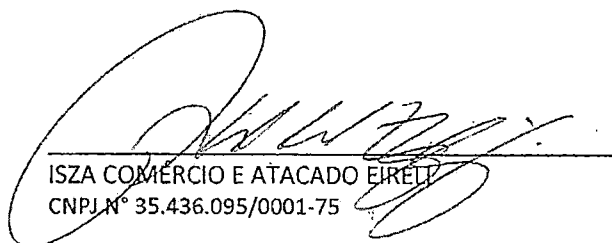
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe,

instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

SÃO BENTO DO SUL 13 DE MAIO DE 2021


ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ Nº 35.436.095/0001-75

35.436.095/0001-75
ISZA COMÉRCIO
E ATACADO EIRELI
Rua Ervino Bayerl, 65 - Rio Negro
São Bento do Sul - SC 89.287.305





ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email: iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC

106

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Empresa: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, CNPJ 35.436.095/0001-75 sediada na RUA ERVINO BAYERL 65, BAIRRO RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL/SC, por intermédio de seu Representante Legal, Sr ISABELA SCHREINER DE SOUZA portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.057.375, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.021.229.05, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PIEN 'PREGAO ELETRONICO nº 46/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

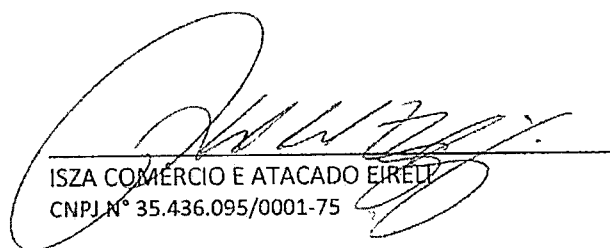
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da

Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

SÃO BENTO DO SUL 13 DE MAIO DE 2021


ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ Nº 35.436.095/0001-75

35.436.095/0001-75
ISZA COMÉRCIO
E ATACADO EIRELI
Rua Ervino Bayerl, 65 - Rio Negro
São Bento do Sul - SC 89.287.305





G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email gtaatacado@gmail.com Telefone Fax 47 30128565

107

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Conforme nos foi solicitado pela empresa, ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI EPP, CNPJ 35.436.095/0001-75, localizada na Rua Ervino Bayerl nº 65 - Bairro Rio Negro em São Bento do Sul - SC, informamos que nos foi fornecido os materiais abaixo:

Fitas para demarcação de quadras.....	20 pçs
traves para Futebol de Campo, Society, Handebol e Futsal.....	10 pçs
Redes de proteção.....	500 m2
Rede de Futsal.....	8 pr
Rede de Futebol de Campo.....	6 pr
Rede de futebol Suíço.....	10 pr
Tabela de Basquete.....	4 pr
Bandeirinha de Futebol.....	8 jg
Premiação em Troféus, Medalhas e Homenagens.....	20 kit

empre atendendo com presteza e rapidez com uma excelente qualidade.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE MAIO DE 2019.

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI

CNPJ Nº 20.257.784/0001-45

REPRESENTANTE: CARLOS FELIPE CONTEZINI

RG 5.622.099 CPF 089.847.739-56

20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89280-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



VERTICAL SPORTS CENTER

CNPJ - 22.259.320/0001-01 INSC - 257622993

(47)(36340193) Rua Felipe Schmidt 99 Centro São Bento do Sul SC

108

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de participação em Licitação conforme noa foi solicitado, que a pessoa jurídica, **ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI EPP**, CNPJ 35.436.095/0001-75, localizada na Rua Ervino Bayerl nº 65 - Bairro Rio Negro em São Bento do Sul - SC, até o momento nos forneceu os seguintes materiais esportivos e pedagógicos:

- * Bolas (Vôlei, Futsal, Campo, Handebol, Basquete, Borracha, Tênis)
- * Bolas (Iniciação, Tênis Campo, Futebol Americano, Rugby)
- * Fitas para demarcação de quadras
- * Cones esportivos e de sinalização
- * traves para Futsal, Campo, Society, Handebol
- * Redes de Futsal, Campo, Society, Handebol e de Proteção
- * Cordas de Pular, Bambolê, Cronômetros
- * Balanças digitais e eletrônicas
- * Equipamentos de proteção (Caneleiras, Tornozeleiras, Capacetes e Coletes)
- * Equipamentos de avaliação física
- * Raquetes Tênis de Campo, Redes, Badminton, Frescobol, Petecas Oficiais e Badminton
- * Mesas de Tênis e Mesa, Redes, Raquetes e Bolinhas
- * Jogos de Mesa (Xadrez, Ludo, Damas, trilha, Pega Vareta, Dominó)
- * Colchonetes, Colchões, e Tatames
- * Camas Elásticas e Trampolim
- * Uniformes de Jogos em geral, Coletes e Agasalhos
- * Kimonos (Judô, Karatê, Artes Marciais)
- * Premiação em Geral, Troféus, Medalhas e Homenagens
- * Ginástica Artística (Arco, Fita, Maça, Bola GR, Estilete, Corda)
- * Atletismo (Dardo, Peso, Poste, Bastão, Disco, Bloco)
- * Pedagógicos (Amarelinha, Xadrez Gigante, Sacolões, Quebra Cabeça, Linha Movimento, Fantoches, Perna de Pau, Chinelões, Memória, Carimbos, Baus, Pula Corda, Cones, Centopeia e brinquedos da linha)

Atestamos ainda, que os materiais sempre foram de qualidade e entregues corretamente no prazo estipulado nos pedidos, conforme cronograma estabelecido pela nossa empresa, sempre suprimindo todas as necessidades do nosso uso e com nossos colaboradores.

Local:) Rua Felipe Schmidt 99 Centro São Bento do Sul SC Fone Fax: (47) 3634-0193.

RECONHECIDA
FIRMA
DO
SÓCIO-GERENTE
DO
SUL-SC

São Bento do Sul, 07 de dezembro de 2020

VERTICAL SPORTS CENTER

GUSTAVO FELIPE Sócio Gerente
RG 5.494.614 CPF 097.388.469-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-174 - TELEFAX: (47) 3635-110
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
GUSTAVO FELIPE DE SOUZA

São Bento do Sul - SC, 07/12/2020.

Em testemunho da verdade.

Emol.: R\$ 3,50 - Selo: 2,80
Total: R\$ 6,30
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
FZE61897-06LR

JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE

Confira os dados do selo em: www.jus.br



28/04/2021

0011083881

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

109

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8386653

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ISZA COMERCIO E ATACADO, portador do CNPJ: 35.436.095/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

0011083881





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

110

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.436.095/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ERVINO BAYERL	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.287-305	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
-------------------	------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.AGLIS@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3633-4108
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 28/04/2021 às 19:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**
Rod. Urbano Pedroni, nº s/n, km 16 lote 295-a2,
Parque Industrial Primavera, Florai-Pr
Fone: (44) 32501925- 32501842
☎ (44) 9 9980-0219
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
E-mail: magnumlicita@outlook.com
www.magnumredes.com.br

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

DADOS DO FORNECEDOR:

Prestador de serviço: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
CNPJ/CPF : 11.358.329/0001-45 Inscrição Estadual : 9057345982
Endereço : Rod. Urbano Pedroni, s/n, KM 16 LOTE 295-A2, Bairro: Parque Industrial Primavera, CEP: 87.185-000 Cidade: FLORAÍ Estado: PR
Telefone: (44) 3250-1925 e-mail: magnumlicita@outlook.com
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0509-6 Conta-corrente: 25.090-2

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	QTD.	Unid.	Marca / Fabricante	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	UNID	MAGNUM	REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	R\$3.896,67	R\$7.793,33
2	2,00	UNID	MAGNUM	REDE DE PROTEÇÃO 30 X 6M, FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	R\$2.833,33	R\$5.666,67
3	2,00	PAR	MAGNUM	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 4MM, MALHA COLMÉIA, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	R\$816,67	R\$1.633,33
4	2,00	PAR	MAGNUM	PAR DE AROS DE BASQUETE, OFICIAIS, COM REDE. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO	R\$546,67	R\$1.093,33

				5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.		112
5	2,00	UNID	MAGNUM	REDE DE VÔLEI , OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM 5CM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRAÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	R\$526,67	R\$1.053,33
6	2,00	UNID	MAGNUM	REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M , FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.	R\$3.372,00	R\$6.744,00
Valor total da proposta (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)						R\$23.983,99

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Incluso todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custos de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

A empresa Magnum Ind. e Comercio de Redes Esportivas Eireli-EPP é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional não gera direito a credito fiscal de ICMS e de IPI.

A empresa Magnum Ind. e Comercio de Redes Esportivas Eireli-EPP, atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Floraí-Pr, 13 de MAIO de 2021.

Assinado de forma digital por EDILSON
PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.12 14:03:09 -03'00'

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

EDILSON PIMENTEL

RG:4.480.686-0/SSP-PR CPF: 721.839.269-53

REPRESENTANTE LEGAL / PROPRIETÁRIO



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

1 – EDILSON PIMENTEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Florai-PR em 23.01.1971, empresário, portador do RG nº 4.480.686-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 721.839.269-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 120 – Conjunto Sol Nascente - CEP 87185-000 – Florai-PR.

Na condição de titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marechal Dutra nº 125 – centro - CEP 87185-000 – Florai-PR, com Ato Constitutivo registrado na Jucepar sob nº 41600481721 em sessão de 12.08.2016 e inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, Resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu ato constitutivo original, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta neste ato a filial situada na: Rodovia Urbano Pedroni, S/N, km 16 – Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0002-26 e registrada na Jucepar sob nº 41901401386.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato o endereço da matriz para: Rodovia Urbano Pedroni, S/N. km 16 – lote 295-A2 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se neste ato o ramo da empresa para: Fabricação de rede esportivas e materiais esportivos, Fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira, móveis de madeira e móveis tubulares de ferro e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria. Comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, cama elástica, proteção para cama elástica, piscina de bolinha, artigos de madeira, móveis de madeira e tubulares de ferro e artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e de informática, materiais pedagógicos e didáticos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de armarinhos, cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática,



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 132730504215549305394-1
Data: 05/04/2021 10:36:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI63543-115Y



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

114

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

artigos de praia e piscina, aparelhos de ar condicionado, produtos educativos, brinquedos e de recreação e materiais elétricos. Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, serviços de pinturas em prédios, serviços de jardinagem e paisagismo para jardins, vasos e canteiros, instalação e manutenção de abrigos para ponto de ônibus, instalação e manutenção de playground infantil. Instalação e Manutenção de ar condicionado, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos eletrônicos, comerciais e industriais e manutenção e instalação de redes elétricas e produção e a promoção de eventos esportivos em geral.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de modificação.

CLÁUSULA QUINTA: O titular da EIRELI resolve por este instrumento **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, não significando que seja obedecida a mesma ordem cronológica do contrato de transformação primitivo, que doravante passar a ter a seguinte redação na forma consolidada:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 11.358.329/0001-45

1 - **EDILSON PIMENTEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Floráí-PR em 23.01.1971, empresário, portador do RG nº 4.480.686-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 721.839.269-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 120 – Conjunto Sol Nascente - CEP 87185-000 – Floráí-PR.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132730504215549305394>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 132730504215549305394-2 Data: 05/04/2021-10:36:58 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALI63544-WTUR		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		TJPB 
			Váber Azevedo de M. Cavalcanti Titular		

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

15

Na condição de titular da empresa **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia Urbano Pedroni, S/N. km 16 – lote 295-A2 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR, com Ato Constitutivo registrado na Jucepar sob nº 41600481721 em sessão de 12.08.2016 e inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, Resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar seu ato constitutivo original, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui sua matriz na: **Rodovia Urbano Pedroni, S/N. km 16 – lote 295-A2 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de: **Fabricação de rede esportivas e materiais esportivos, Fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira, móveis de madeira e móveis tubulares de ferro e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria. Comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, cama elástica, proteção para cama elástica, piscina de bolinha, artigos de madeira, móveis de madeira e tubulares de ferro e artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e de informática, materiais pedagógicos e didáticos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de armarinhos, cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, aparelhos de ar condicionado, produtos educativos, brinquedos e de recreação e materiais elétricos. Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanos, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, serviços de pinturas em prédios, serviços de jardinagem e paisagismo para jardins, vasos e canteiros, instalação e manutenção de abrigos para ponto de ônibus, instalação e manutenção de playground infantil. Instalação e Manutenção de ar condicionado, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos eletrônicos, comerciais e industriais e**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132730504215549305394>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 132730504215549305394-3
Data: 05/04/2021 10:36:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI63545-YZ0Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI 116

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

manutenção e instalação de redes elétricas e produção e a promoção de eventos esportivos em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui uma filial na Avenida Carlos Correia Borges nº 611 – zona 05 – CEP 87015-170 – Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0003-07 e registrada na Jucepar sob nº 41901831968 em sessão do dia 11.10.2019 com o ramo de atividade de: Comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, serviço de instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina e aparelhos de ar condicionado.

Parágrafo Único: Atuando nos ramos de atividade acima sob a forma de estabelecimento fixo e comércio eletrônico, através de plataformas digitais e televidas.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação e alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 07.10.2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA NONA: A administração da EIRELI cabe ao titular **EDILSON PIMENTEL**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, e ainda a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132730504215549305394>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 132730504215549305394-4
Data: 05/04/2021-10:36:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI63546-TQOF



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

117

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando o Administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá levantar balanços intermediários, intercalares, ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros ou ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular poderá a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa está enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132730504215549305394>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 132730504215549305394-5
Data: 05/04/2021, 10:36:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL163547-IWT1



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste instrumento.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelo titular, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Floraí-PR, 30 de março de 2.021

Edilson Pimentel
Titular da Eireli



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132730504215549305394>



CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 132730504215549305394-6		Cartório Azevedo Bastos		TJPB
	Data: 05/04/2021 10:36:58		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145		
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB		
	Selo Digital Tipo Normal C: ALI63548-6PYA		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br		
			https://azevedobastos.not.br	Váber Azevedo de M. Cavalcanti	Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 10:44:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



119

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
72183926953	EDILSON PIMENTEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:38 SOB Nº 20211863009.
PROTOCOLO: 211863009 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102186985. CNPJ DA SEDE: 11358329000145.
NIRE: 41600481721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132730504215549305394>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 132730504215549305394-7
Data: 05/04/2021-10:36:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI63549-BANV

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 10:44:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

120

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2021 13:46:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

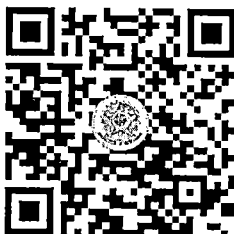
¹Código de Autenticação Digital: 132730504215549305394-1 a 132730504215549305394-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa0739a433b651b13937cf6b9ea46ae98990496ef416e8799d0a1e2410648517cb87d78954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



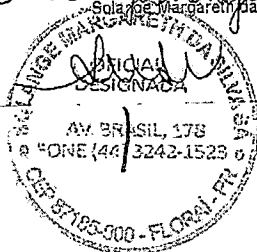
**MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS - EIRELI**

Rua Marechal Dutra, 125 - Bairro: Centro - Floráia /PR - CEP 87185-000
Fone / Fax: (44) 3250-1925 - (44) 3250-1842 - (44) 3242-1536 - (44) 98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 - Insc. Est 9057345982 - Insc. Municipal 235
E-mail: magnumredes@hotmail.com www.magnumredes.com.br

121

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular, a Razão Social **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**, CNPJ 11.358.329/0001-45, sob o nº de Insc. Estadual 9057345982, com sua sede na Rua **MARECHAL DUTRA, 820 - CENTRO**, CEP 87185-000, na cidade de **FLORÁIA**, Estado do **PARANÁ**, neste ato por seu Representante Legal Sr. **EDILSON PIMENTEL**, Carteira de Identidade nº **4.480.686-0**, CPF nº **721.839.269-65**, brasileiro, casado, Empresário, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARANA**, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **KATIELI ARAGÃO DE ANDRADE**, auxiliar administrativa, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil nº **13.862.109-0** expedida pela **SESP-PR**, inscrita no CPF sob o nº **108.618.819-58**, residente e domiciliada na cidade de **Presidente Castelo Branco**, Estado do **Paraná**, na Rua **Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 163, Jardim Progresso I**, CEP **87.180-000**, ao qual confere poderes específicos para requerer certidões negativas de quaisquer espécie nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis, representar a outorgante nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais de qualquer modalidade de licitação, apresentar documentação para habilitação e credenciamento nas licitações, assinar propostas técnicas e comerciais, assinar declarações, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, assinatura de atas, assinar contrato com a administração pública, apresentar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifestar intenção de recursos nos procedimentos licitatórios, A presente procuração será válida por 180 (cento e oitenta) dias.

Serviço Distrital de Floráia
Avenida Brasil, nº 178 - Centro - CEP: 87185-000 - Tel/Fax: (44) 3242-1523
Selo nº 0188344SVAA00000000142209
Consulte em <http://horus.funapen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDILSON PIMENTEL**.
"0001" F1W31F3K-616788-78". Dou fé. Floráia-Paraná, 11 de
dezembro de 2020. Emol: R\$4 1stVRC 21,73; Funrejus: R\$1,05; Selo: R\$5,80.
FIDUCIET: R\$0 21; ISSQN: R\$0 21 Total: R\$6,46
Em Teste da Verdade
Solange Margaret da Silva da Silva
Solange Margaret da Silva - Oficial Designada


Floráia-Pr., 11 de dezembro de 2020.

MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

EDILSON PIMENTEL

RG: 4.480.686-0/SESP-PR CPF: 721.839.269-53

SÓCIO ADMINISTRATIVO

MAGNUM REDES ESPORTIVAS

CNPJ 11.358.329/0001-45 - Insc. Est 9057345982 - Insc. Municipal 235



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 132731112204847358099-1
Data: 11/12/2020 15:05:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77951-1RK1;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

122



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2020 15:20:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 132731112204847358099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

.005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c9b71ba1f47233ce01e0ca3229df53ab9e1a79aadd6322328e3af4afefd2e4cdad8954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.862.109-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.862.109-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2013

NOME: **KATIELI ARAGÃO DE ANDRADE**

FILIAÇÃO: MARCIO APARECIDO DE ANDRADE
ANGELA MARIA ARAGÃO DE ANDRADE

NATURALIDADE: PRES.C.BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, PRES C BRANCO
C.NASC=2534, LIVRO=14A, FOLHA=125

CPF: 108.618.819-58

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2020 15:25:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 132731112202744880416-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c9a554b72ca67573279ad3f043617b185f9d362b67c04e78f68722f486ac45b3ec8954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

125

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.358.329/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGNUM REDES ESPORTIVAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD URBANO PEDRONI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 16 LOTE 295-A2
----------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO FLORAÍ	UF PR
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGNUMREDES.COM.BR	TELEFONE (44) 3250-1925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 09:19:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.358.329/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2009 126
---	---	--

NOME EMPRESARIAL MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO ROD URBANO PEDRONI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 16 LOTE 295-A2
----------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGNUMREDES.COM.BR	TELEFONE (44) 3250-1925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 09:19:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

127



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.358.329/0001-45**Razão Social:** MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS LTD**Endereço:** RUA MARECHAL DUTRA 125 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042201181211339234

Informação obtida em 03/05/2021 14:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.358.329/0001-45

Certidão nº: 11345855/2021

Expedição: 01/04/2021, às 08:24:01

Validade: 27/09/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.358.329/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI
CNPJ: 11.358.329/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:46 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2021.

Código de controle da certidão: **4CD5.9EE5.94BE.04A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

130

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023469892-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45

Nome: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - CNPJ 11.358.329/0001-45

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 06/04/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
---------------------	------------

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
--

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
6054	Rodovia - URBANO PEDRONI KM 16	S/N		

PREFEITURA DE FLORAI
William Alves dos Santos
ENCARREGADO DIVISÃO CAD. E TRIBUTAÇÃO

Floral(PR), 6 de Abril de 2021.

Encarregado do Setor de Tributação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132731204213288200089>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 132731204213288200089-1
Data: 12/04/2021 10:36:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALJ22322-K6QG;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:45:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



132

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2021 16:00:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 132731204213288200089-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465abc069c9ae40590e76ebe36e9024504ac49afcd9b359263e3e71e7df2416b0108954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

133

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

Documento..... CNPJ 11.358.329/0001-45

Sede..... Rodovia URBANO PEDRONI, S/N (KM 16 LOTE 295-A2), PARQUE INDUSTRIAL
PRIMAVERA, FLORAI/PR, CEP 87185-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.



NOVA ESPERANCA/PR, 11 de Maio de 2021, 10:45:12

JORGE AUGUSTO
LEONI:05476203907

Assinado de forma digital por JORGE
AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2021.05.12 10:45:42 -03'00'

JORGE AUGUSTO LEONI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Florai, situada na Rua Getulio Vargas, 177, na cidade de Florai, Estado do Paraná, sob o CNPJ nº 75.731.000/0001-60, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATESTA para os devidos fins, que a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, com sede na Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Bairro Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.329/0001-45. Forneceu os seguintes materiais para este município, referente a nota fiscal 6777 na data de 11/07/2017:

- 4 par Rede de campo europeu, fio 4 polipropileno malha 15x15
- 5 par Rede de campo suíço, fio 4 em polipropileno
- 932 m² Rede de proteção fio 4, polipropileno malha 10x10, instalada.
- 5445 m² Rede de proteção fio 4, polietileno malha 15x15, instalada.
- 5 unidade rede de voleibol oficial 4 faixas polipropileno, fio 2
- 2 unidade Fita de demarcação de voley
- 4 par Rede de futsal fio 4 em polipropileno
- 2 par Rede de handebol, fio 4 em polipropileno

Os produtos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, não constando nada que desabone. O referido é verdade pelo que expede o presente ATESTADO.

Florai – PR, 08 de Janeiro 2019.

Fausto Eduardo Herradon
CPF 756.829.079-49
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/07/2020 15:41:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 132732407200582024061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f462c8518dc17aac3c4002526e6c71ed252c86b754e986703a2caf61b8c83693f6658954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**
Rod. Urbano Pedroni, nº s/n, km 16 lote 295-a2,
Parque Industrial Primavera, Floráí-Pr
Fone: (44) 32501925- 32501842
☎(44) 9 9980-0219
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumlicita@outlook.com
www.magnumredes.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.
- b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Floráí-Pr, 13 de MAIO de 2021.

Assinado de formã digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.12 13:30:55 -03'00'

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

EDILSON PIMENTEL

RG:4.480.686-0/SSP-PR CPF: 721.839.269-53

REPRESENTANTE LEGAL / PROPRIETÁRIO



**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**
Rod. Urbano Pedroni, nº s/n, km 16 lote 295-a2,
Parque Industrial Primavera, Florai-Pr
Fone: (44) 32501925- 32501842
☎(44) 9 9980-0219
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumlicita@outlook.com
www.magnumredes.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.329/0001-45, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) EDILSON PIMENTEL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.480.686-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.839.269-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2021 – PROCESSO Nº 1138/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Floraí-Pr, 13 de MAIO de 2021.

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.12 13:31:10 -03'00'

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

EDILSON PIMENTEL

RG:4.480.686-0/SSP-PR CPF: 721.839.269-53

REPRESENTANTE LEGAL / PROPRIETÁRIO



**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**
Rod. Urbano Pedroni, nº s/n, km 16 lote 295-a2,
Parque Industrial Primavera, Floráí-Pr
Fone: (44) 32501925- 32501842
☎(44) 9 9980-0219
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumlicita@outlook.com
www.magnumredes.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI – EPP, CNPJ: 11.358.329/0001-45 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 046/2021, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Floráí-Pr, 13 de MAIO de 2021.

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.12 13:35:55 -03'00'

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

EDILSON PIMENTEL

RG:4.480.686-0/SSP-PR CPF: 721.839.269-53

REPRESENTANTE LEGAL / PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021
Processo Administrativo Nº 46/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 30/04/2021 15:58:29

TOTAL DO PROCESSO:				19.292,00
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		11.358.329/0001-45	12.620,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 046	2.150,00	Total: 4.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: rede de proteção	
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.150,00		Total Item: 4.300,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 028	1.680,00	Total: 3.360,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: rede de proteção	
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.680,00		Total Item: 3.360,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 070	500,00	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: marca própria	Modelo: aros de basquete	
Descrição: PAR DE AROS DE BASQUETE OFICIAIS, COM REDE. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO 3/4" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 500,00		Total Item: 1.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 034	1.980,00	Total: 3.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: rede de proteção	
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.980,00		Total Item: 3.960,00	
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI		35.436.095/0001-75	6.672,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075	550,00	Total: 1.100,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MARTER REDE	Modelo: 4MM	
Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 4MM, MALHA COLMÉIA, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 550,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 079 257,00 **Total: 514,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTER REDE Modelo: 4FAIXA

Descrição: REDE DE VÔLEI OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM 5CM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRAÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 257,00** Total Item: 514,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 071 1.509,00 **Total: 3.018,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MASTER REDE Modelo: EUROPEU

Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,5M(L) X 2,5M(A) X 2M(P) X 2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 15 X 15, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

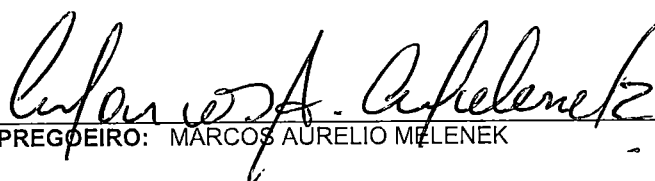
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.509,00** Total Item: 3.018,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 021 1.020,00 **Total: 2.040,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MASTER REDE Modelo: EUROPEU

Descrição: PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO - OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 5M(L) X 2,2M(A) X 1,2M(P) X 1,2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 13 X 13, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.020,00** Total Item: 2.040,00



PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK



MEMBRO DE APOIO: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 46/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24487-2 ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI CNPJ: 35.436.095/0001-75 Telefone: 4735128000 Status: Classificado									
Email: iszacomercio@gmail.com								6.672,00	
Lote 003 - Lote 003									
001	22640 PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	PAR	2,00	Classificado	MARTER REDE 4MM		550,00	1.100,00	*
OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 4MM, MALHA COLMÉIA, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 005 - Lote 005									
001	22642 REDE DE VÔLEI	UN	2,00	Classificado	MASTER REDE 4FAIXA		257,00	514,00	*
OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM 5CM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRAÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 007 - Lote 007									
001	22644 PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU	PAR	2,00	Classificado	MASTER REDE EUROPEU		1.509,00	3.018,00	*
- OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,5M(L) X 2,5M(A) X 2M(P) X 2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 15 X 15, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 008 - Lote 008									
001	22645 PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO	PAR	2,00	Classificado	MASTER REDE EUROPEU		1.020,00	2.040,00	*
- OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 5M(L) X 2,2M(A) X 1,2M(P) X 1,2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 13 X 13, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Fornecedor: 10582-1 MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS CNPJ: 11.358.329/0001-45 Telefone: 44- 32501925 Status: Classificado									
Email: magnumredes@hotmail.com								12.620,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	22638 REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M	UN	2,00	Classificado	marca própria rede de proteção		2.150,00	4.300,00	*
FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 002 - Lote 002									
001	22639 REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M	UN	2,00	Classificado	marca própria rede de proteção		1.680,00	3.360,00	*
FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 004 - Lote 004									
001	22641 PAR DE AROS DE BASQUETE	PAR	2,00	Classificado	marca própria aros de basquete		500,00	1.000,00	*
OFICIAIS, COM REDE. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER C88 DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 006 - Lote 006									
001	22643 REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M	UN	2,00	Classificado	marca própria rede de proteção		1.950,00	3.900,00	*



Equiplano

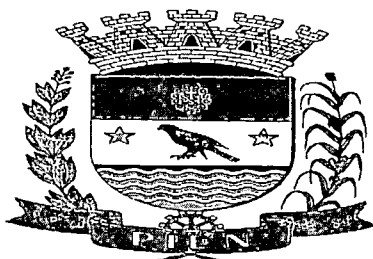
refeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 46/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO). COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
VALOR TOTAL:					19.292,00				



142



Protocolo nº: 1138/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

Eduardo



Protocolo Equiplano: 1138/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto: *Pregão Eletrônico 046/2021 (Registro de preços para eventual aquisição redes e aros esportivos (...)).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Há no edital disposição sobre cotas a micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar 123/2006 e LC Municipal 001/2015, bem como foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021).

Realizado o pregão eletrônico **em 13 de maio de 2021**, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 13 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

145

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 46/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes. ”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº **11.358.329/0001-45**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.620,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais).

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI inscrita no CNPJ nº **35.436.095/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.672,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

esclarecimentos. Tanto revogação quanto novo processo a ser aberto são norteados pelos termos da Lei 8.666/93.

Razão: Foram identificadas falhas no chamamento e em breve será publicado novo com mesmo objeto.

Piñen/PR, 13 de maio de 2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: F5C151A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 46/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÑEN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 46/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.620,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais).

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.672,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piñen/PR, 13 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 01BAA1B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021- EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021

Edital dos isentos - Edital n.º 02/2021

O Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 2.563/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICA

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 02/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

Art. 2 - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

146

INSC	CARGO	NOME
105331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIRIAN CAMPOS
105362	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA FATIMA BABICZ DA SILVA

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
105338	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA GOMES	INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA
105346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANE BUENO DE OLIVEIRA GUGLIELMI	INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA
105386	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	DAIARA DE OLIVEIRA ALVES	INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA

Art. 3 - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 17 de maio de 2021.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento - PR, 14 de maio de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito de Pinhal de São Bento - PR

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos

Município de Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador: EF057E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 01/2021- PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – Edital 01/2021**, que prevê vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado destinado a alunos devidamente matriculados no ensino médio, profissionalizante de ensino médio, educação de jovens e adultos, ensino superior e especialização (pós-graduação), para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR.

Os documentos para as inscrições serão aceitos até 21 de maio de 2021, às 11h30, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pinhal de São Bento PR, localizado na Avenida São Roque, 178 - Centro, do município Pinhal de São Bento - PR, CEP 85.727-000.

Assim sendo, se faz necessário à alteração das datas do cronograma de execução do presente certame, que se dará pelas novas datas de execução relacionadas abaixo.

Onde se lê:

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:	PERÍODO
Período das Inscrições	05/05/2021 a 14/05/2021 - das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	19/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

147

ATA Nº 127 e 128 /2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 46/2021

Contratado:

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.620,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais).

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.672,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 17 de Maio de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 30/05/21

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

PROTOCOLO 1138/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2021

1. Aos dezessete dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Esporte, Cultura e Lazer Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.410.989-17 e o DETENTOR DA ATA **MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0001-45, Inscrição Estadual 9057345982, com endereço na Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km16 lote 295-A2, Parque Industrial Primavera em Florai/PR, CEP: 87185-000, fone: (44) 3250-1925, e-mail e-mail:magnumlicita@outlook.com; neste ato representada pelo Sr. Edilson Pimentel, inscrito no CPF sob nº 721.839.269-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 12.620,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

0

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, àqueles nomeados na portaria nº 312/2021 para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

151

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

5



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

153

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 17 de maio de 2021.

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.17 10:08:09 -03'00'

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Catebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES
ESPORTIVAS EIRELI - EPP**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Decreto nº 064/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10582-1- MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - CNPJ: 11.358.329/0001-45 - Telefone: 44 - 32501925 - Status: Classificado									12.620,00
Email: magnumredes@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									4.300,00
001	22638 REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M	UN	2,00	Classificado	marca própria rede de proteção		2.150,00	4.300,00	*
FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (BRANCO EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E AZUL ROYAL EM BAIXO), COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 002 - Lote 002									3.360,00
001	22639 REDE DE PROTEÇÃO 40 X 6M	UN	2,00	Classificado	marca própria rede de proteção		1.680,00	3.360,00	*
FIO POLIESTER 4MM, MALHA 10 X 10 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO), COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 004 - Lote 004									1.000,00
001	22641 PAR DE AROS DE BASQUETE	PAR	2,00	Classificado	marca própria aros de basquete		500,00	1.000,00	*
OFICIAIS, COM REDE. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO DUPLO 5/8" PARA ENTERRADA, COM REDE DE POLIESTER CBB DE 6MM, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 006 - Lote 006									3.960,00
001	22643 REDE DE PROTEÇÃO 36 X 7M	UN	2,00	Classificado	marca própria rede de proteção		1.980,00	3.960,00	*
FIO POLIESTER 4MM, MALHA 15 X 15 CM COM ARGOLAS DE METAL A CADA 20 CM DE EXTENSÃO INSTALADA. REDE CONFECCIONADA EM TRÊS CORES = TRÊS FAIXAS COLORIDAS (AZUL EM CIMA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO EM BAIXO), COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
VALOR TOTAL:							12.620,00		

155

relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.139,90 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.943.540/0001-25, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.418,00 (Doze mil, quatrocentos e dezoito reais).

ESCOMOVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.374.843/0001-71, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.470,00 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.662.572/0001-36, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.788,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:483755A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA PE 46/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 127 e 128 /2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 46/2021

Contratado:

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.620,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais).

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.672,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F891AFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS 03_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2021

Modalidade: Tomada de Preços 03/2021

Contratado: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên

Valor: R\$ 299.124,81 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 19 de Maio de 2021.

156

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CA43D602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 526/2021. DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 526/2021. DE 19 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo viagem	da	Período de afastamento	de	Destino	Quantidade de diárias	de	Valor	Nº do empenho
Condução de Genitora para realização de boletim de ocorrência na polícia civil.	de	20/05/2021	de	Rio Negro/PR	01 (uma)	de	36,00	2904/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13C18717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 527/2021. DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 527/2021. DE 19 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de Genitora para realização de boletim de ocorrência na polícia civil.	20/05/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2905/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

157

PROTOCOLO 1138/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021

1. Aos dezessete dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Esporte, Cultura e Lazer Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.410.989-17 e o DETENTOR DA ATA **ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.436.095/0001-75, Inscrição Estadual nº 260307424, Inscrição Municipal nº 2883210, com endereço na Rua Ervino Bayerl, nº 65, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89287-305, fone/fax: (47) 3512-8000., e-mail iszacomercio@gmail.com; neste ato representada por **Isabela Schreiner de Souza**, inscrito(a) no CPF sob nº 093.021.229-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de redes e aros esportivos, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes.**

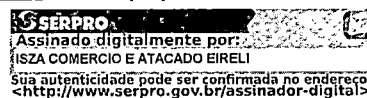
1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 6.672,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136





Prefeitura Municipal de Piên

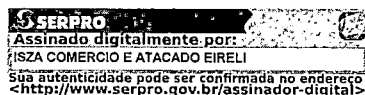
Estado do Paraná

158

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

159

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, àqueles nomeados na portaria nº 312/2021 para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

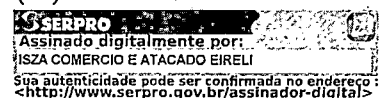
6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

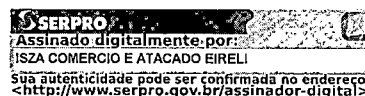
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



I. Advertência.

- a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

161

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

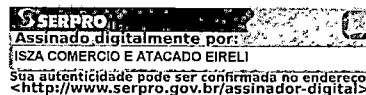
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

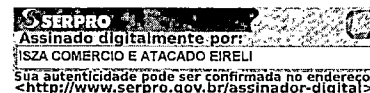
10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 17 de maio de 2021.



Maicon

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Adriana de Fátima

Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Decreto nº 064/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: *Eduardo Duarte Scheivaraski*

Assinatura: *Marcos Aurelio Melenek*

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2021

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24487-2 ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI CNPJ: 35.436.095/0001-75 Telefone: 4735128000 Status: Classificado									
Email: iszacomercio@gmail.com									
Lote 003 - Lote 003									
001	22640 PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	PAR	2,00	Classificado	MARTER REDE 4MM		550,00	1.100,00	*
OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 3 X 2,10 X 0,6 X 0,6M, EM FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRACÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 005 - Lote 005									
001	22642 REDE DE VÔLEI	UN	2,00	Classificado	MASTER REDE 4FAIXA		257,00	514,00	*
OFICIAL CBV, 4 FAIXAS EM LONA EMBORRACHADA BRANCA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E INFERIOR COM 5CM, FIO DE POLIESTER 3MM, TAMANHO 10 X 1M, COM ILHÓS PARA TRACÇÃO E CABOS. PAR DE SUPORTES PARA ANTENAS COM AJUSTE EM VELCRO E PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO MACIÇAS, COM TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 007 - Lote 007									
001	22644 PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU	PAR	2,00	Classificado	MASTER REDE EUROPEU		1.509,00	3.018,00	*
- OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 7,5M(L) X 2,5M(A) X 2M(P) X 2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 15 X 15, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
Lote 008 - Lote 008									
001	22645 PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO	PAR	2,00	Classificado	MASTER REDE EUROPEU		1.020,00	2.040,00	*
- OFICIAL, COM REQUADRO, MODELO CAIXOTE EUROPEU 5M(L) X 2,2M(A) X 1,2M(P) X 1,2M(P), EM FIO DE POLIESTER 6MM, MALHA COLMÉIA 13 X 13, CONFECCIONADO EM TRÊS CORES: AZUL NA DIREITA, VERMELHO NO MEIO E BRANCO NA ESQUERDA. TRATAMENTO UV - APRESENTAR CERTIFICADO UV.									
VALOR TOTAL:							6.672,00		

relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.139,90 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.943.540/0001-25, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.418,00 (Doze mil, quatrocentos e dezoito reais).

ESCOMOVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.374.843/0001-71, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.470,00 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.662.572/0001-36, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.788,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:483755A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA PE 46/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 127 e 128 /2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 46/2021

Contratado:

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.620,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais).

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.672,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F891AFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS 03_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2021

Modalidade: Tomada de Preços 03/2021

Contratado: **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên

Valor: R\$ 299.124,81 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 19 de Maio de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CA43D602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 526/2021. DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 526/2021. DE 19 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de Genitora para realização de boletim de ocorrência na polícia civil.	20/05/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2904/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13C18717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 527/2021. DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 527/2021. DE 19 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de Genitora para realização de boletim de ocorrência na polícia civil.	20/05/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2905/2021